



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDEL

PROPOSIÇÃO Nº 3

Senhores Conselheiros,

A Secretaria Executiva do CONDEL, submete a esse Egrégio Conselho à apreciação e aprovação da proposta encaminhada pelo Banco da Amazônia de ajuste nos limites de classificação de porte dos produtores rurais beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) conforme Decreto n.º 6218 de 04 de outubro de 2007, art. 8º, XII; (f)

Desse modo, a Secretaria Executiva propõe a esse Egrégio Conselho a aprovação da mencionada Proposta.

Belém, 04 de setembro de 2008.


DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da SUDAM



BANCO DA AMAZÔNIA

Ref: "DIREX/PRES"
Ofício nº 2008/ 445

Belém (PA), 08 de Maio de 2008

Senhor Superintendente,

Em conformidade com a legislação vigente estamos encaminhando, para apreciação pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), proposta de ajuste nos limites de classificação de porte dos produtores rurais beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), na forma a seguir:

Porte	Receita Operacional Bruta Anual Prevista (em R\$ mil)	
	Situação Atual	Situação Proposta
Mini	Até R\$110	Até R\$150
Pequeno	Acima de R\$ 110 e até R\$ 220	Acima de R\$ 150 e até R\$ 300
Médio	Acima de R\$ 220 e até R\$ 1 400	Acima de R\$ 300 e até R\$ 1 900
Grande	Acima de R\$ 1 400	Acima de R\$ 1 900

2 Na oportunidade, informamos que a elevação dos atuais limites de classificação de porte visa atender às necessidades dos tomadores de crédito que desenvolvem atividades produtivas rurais na Região Norte, através do Programa FNO-Amazônia Sustentável, com encargos financeiros compatíveis com a realidade financeira dos produtores rurais, considerando que, com base nos parâmetros atualmente praticados um produtor classificado como de médio porte, por exemplo, pode assumir características de grande produtor, fato que tem contribuído para uma maior participação com recursos próprios do proponente ao crédito, bem como na taxa de juros da operação, dificultando, em certa medida, a acessibilidade ao recurso do FNO.

3 Registra-se, também, que a proposta apresentada pelo Banco da Amazônia busca a equiparação com os limites de financiamento dos tomadores de crédito dos recursos do Fundo de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Fundo de Financiamento do Nordeste (FNE).

No ensejo, renovamos-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR
Presidente

Ao Senhor
DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
NESTA



DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 - Belém / PA
CEP 66017-000 - Fone: (91)4008-3509 - Fax: (91)3223-5175
www.bancoamazonia.com.br presi@bancoamazonia.com.br